

**EDITAL Nº 056/2026 – PPGE****CONVOCA OS/AS CLASSIFICADOS/AS  
PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E  
IMPLANTAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO,  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, NÍVEL  
MESTRADO.**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, nível Mestrado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, em atendimento à deliberação do Colegiado, e com base nos Editais nº 019/2026 e nº 022/2026 – PPGE, convoca os/as candidatos/as para envio de documentação para implantação das bolsas de estudo.

**1. DOS CONVOCADOS****1.1. NÍVEL MESTRADO**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>CANDIDATO(A)</b>           |
|----------------------|-------------------------------|
| 3º                   | HADJA NOEMI FERNANDES DE LIMA |

**2. DOCUMENTOS**

**2.1.** Os/as discentes devem encaminhar à secretaria do PPGE, via protocolo online da UNICENTRO, na opção “SOLICITA AO PPGE”, **no prazo de 09/09/2026 até 11/09/2026**, os seguintes documentos:

- Formulário de Cadastro para Concessão de Bolsa (Anexo I);
- Termo de Compromisso (Anexo II);
- Declaração de não acúmulo de bolsa e/ou outros rendimentos, no caso de não possuir vínculo bolsista ou empregatício (Anexo III);
- Declaração de acúmulo de bolsa, no caso de docência na educação básica ou de ensino superior, com carga horária máxima de 20h semanais (Anexo IV);
- Termo de compromisso de aviso prévio, no caso de vínculo empregatício ou carga horária superior a 20h na docência (Anexo V);
- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante de dados bancários (EXCETO DE BANCOS VIRTUAIS), conforme informado no Anexo I: número da agência, número da conta-corrente e cidade (é necessário enviar a cópia do cartão bancário);
- De acordo com a Instrução normativa nº 003/2022 – PPGE/UNICENTRO, enviar Carta de Anuência assinada pelo orientador(a), em caso de docência na educação básica ou de ensino superior, com carga horária máxima de 20h semanais.

**2.2.** Tendo em vista atender às normas da agência financiadora, nos termos da Portaria

Home Page: <http://www.unicentro.br>

### EDITAL Nº 056/2026 – PPGE

Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES/DS, bem como decisão do Colegiado do PPGE/UNICENTRO sobre o caráter social das bolsas, serão ainda exigidos os seguintes documentos, a serem encaminhados no mesmo protocolo:

- Termo de Aviso Prévio, de no máximo 30 dias, em casos de emprego em outra área distinta da docência, condição *sine qua non* para auferir a bolsa, contados pelo menos a partir da data da entrega dos documentos;
- Em caso de docente na educação básica ou de ensino superior, privado ou público, o comprovante de que possui regime de trabalho de, no máximo, 20h semanais, exarado pela instituição, independente da condição atual de trabalho.

**2.3.** A não apresentação das informações nos itens 2.1 e 2.2 implicará a perda da vaga e convocação do próximo candidato/a classificado/a.

**DÊ CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.**

Irati – Guarapuava, 09 de setembro de 2026.



*Prof. Dr. Saulo Rodrigues de Carvalho*  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO  
**PORTARIA 795/2025 – GR/UNICENTRO**

**EDITAL Nº 056/2026 – PPGE**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

**Preencha com os seus dados em letra de forma ou digitado:**

Nome completo \_\_\_\_\_

Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Dados bancários (obrigatório ser conta corrente):

Banco \_\_\_\_\_

Agência \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nº da conta \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Bolsista

**EDITAL Nº 056/2026 – PPGE**

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, discente devidamente matriculado(a) da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná no curso de Pós-Graduação na área de Educação sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação, conforme Art. 9 da Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010, que será cobrada pela Coordenação na forma de presença física nas instalações do PPGE e da UNICENTRO;
- Em caso de docência na educação básica ou ensino superior, comprovar já estar com carga horária máxima de 20h no momento da apresentação dos documentos referentes a este edital;
- Comprovar que permanecerá licenciado integralmente, quando for o caso, pelo período completo para completar o mestrado ou doutorado;
- Em nenhum caso o acúmulo de bolsa resulta em flexibilidade com relação às demandas, inclusive prazo de conclusão;
- Comprovar e se comprometer com um desempenho acadêmico de excelência;
- Realizar obrigatoriamente o Estágio de Docência, conforme Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010, no caso de doutorando;
- Não ser aluno em programa de residência médica;
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- Atender às demais exigências do Art. 9 da Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES;
- Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com Art. 14 da Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010.

**Assinatura do(a) beneficiário(a) (de bolsa ou taxa):** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 056/2026 – PPGE**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA E/OU OUTROS RENDIMENTOS**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, nível de \_\_\_\_\_, na condição de beneficiário(a) de bolsa de estudos do Programa Demanda Social / CAPES, não possuo vínculo empregatício nem tampouco outros rendimentos ou outra modalidade de bolsa. Caso venha a assumir alguma atividade remunerada e/ou obter alguma outra forma de remuneração ou outra modalidade de bolsa comprometo-me a informar imediatamente a Coordenação do Programa e o(a) Orientador(a). Responsabilizo-me pela veracidade das informações acima prestadas.

Local e data,

---

**Assinatura do(a) Beneficiário(a)**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**



**EDITAL Nº 056/2026 – PPGE**

**ANEXO IV**

Home Page: <http://www.unicentro.br>

*Campus* Santa Cruz: Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR  
*Campus* CEDETEG: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR  
*Campus* de Irati: Rua Profª. Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Eng. Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – CEP 84.505-677 – IRATI – PR



## DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) da

Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_,  
em nível de \_\_\_\_\_, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

☐ Cadastramento de bolsa      ☐ Atualização de bolsa Processo SCBA nº \_\_\_\_\_

### 1- Atividades Remuneradas:

| Tipo de Vínculo 1            |                                          |                                                |                                                  |                                                                      |
|------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CLT | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica | <input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único | <input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74 | <input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98 |
| Início da Atividade:         |                                          |                                                | Fim da Atividade:                                |                                                                      |
| Seção CNAE*:                 |                                          |                                                | Divisão CNAE*:                                   |                                                                      |

| Tipo de Vínculo 2            |                                          |                                                |                                                  |                                                                      |
|------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CLT | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica | <input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único | <input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74 | <input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98 |
| Início da Atividade:         |                                          |                                                | Fim da Atividade:                                |                                                                      |
| Seção CNAE*:                 |                                          |                                                | Divisão CNAE*:                                   |                                                                      |

| Tipo de Vínculo 3            |                                          |                                                |                                                  |                                                                      |
|------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CLT | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica | <input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único | <input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74 | <input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98 |
| Início da Atividade:         |                                          |                                                | Fim da Atividade:                                |                                                                      |
| Seção CNAE*:                 |                                          |                                                | Divisão CNAE*:                                   |                                                                      |

\* Utilizar nº CNAE anexo

### 2- Outros Rendimentos

| Informar os outros rendimentos que possui: |  |                   |  |
|--------------------------------------------|--|-------------------|--|
| 1-                                         |  |                   |  |
| Início da Atividade:                       |  | Fim da Atividade: |  |
| 2-                                         |  |                   |  |
| Início da Atividade:                       |  | Fim da Atividade: |  |
| 3-                                         |  |                   |  |
| Início da Atividade:                       |  | Fim da Atividade: |  |

**EDITAL Nº 056/2026 – PPGE**

**3- Bolsas Declaratórias**

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?  
☐ **Sim**      ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?  
☐ **Sim**      ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?  
☐ **Sim**      ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?  
☐ **Sim**      ☐ **Não**

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) beneficiário(a): \_\_\_\_\_

☐ **Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.**

*Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação*

\_\_\_\_\_  
*Carimbo e assinatura*

## EDITAL Nº 056/2026 – PPGE

| SEÇÃO CNAE                                                           | DIVISÃO CNAE                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA   | 01 – AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS                                                       |
|                                                                      | 02 – PRODUÇÃO FLORESTAL                                                                                  |
|                                                                      | 03 – PESCA E AQUICULTURA                                                                                 |
| B – INDÚSTRIAS EXTRATIVAS                                            | 05 – EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL                                                                          |
|                                                                      | 06 – EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL                                                                  |
|                                                                      | 07 – EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS                                                                      |
| C – INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO                                      | 08 – EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS                                                                  |
|                                                                      | 09 – ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS                                                          |
|                                                                      | 10 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS                                                                 |
|                                                                      | 11 – FABRICAÇÃO DE BEBIDAS                                                                               |
|                                                                      | 12 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO                                                                      |
|                                                                      | 13 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS                                                                      |
|                                                                      | 14 – CONFEÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS                                                       |
|                                                                      | 15 – PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS              |
|                                                                      | 16 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA                                                                   |
|                                                                      | 17 – FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL                                                   |
|                                                                      | 18 – IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES                                                                 |
|                                                                      | 19 – FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS                         |
|                                                                      | 20 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS                                                                     |
|                                                                      | 21 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E FARMACÉUTICOS                                                |
|                                                                      | 22 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO                                           |
|                                                                      | 23 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS                                                    |
|                                                                      | 24 – METALURGIA                                                                                          |
|                                                                      | 25 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                     |
|                                                                      | 26 – FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS                           |
|                                                                      | 27 – FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS                                             |
|                                                                      | 28 – FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                               |
|                                                                      | 29 – FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS                                          |
|                                                                      | 30 – FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES                        |
|                                                                      | 31 – FABRICAÇÃO DE MÓVEIS                                                                                |
|                                                                      | 32 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS                                                                     |
|                                                                      | 33 – MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                       |
| D – ELETRICIDADE E GÁS                                               | 35 – ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES                                                               |
| E – ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO | 36 – CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA                                                         |
|                                                                      | 37 – ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS                                                                    |
|                                                                      | 38 – COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS                                                         |
| F – CONSTRUÇÃO                                                       | 39 – DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS                                             |
|                                                                      | 41 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                                                                             |
|                                                                      | 42 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA                                                                            |
| G – COMÉRCIO                                                         | 43 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO                                                             |
| H – TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO                                | 49 – TRANSPORTE TERRESTRE                                                                                |
|                                                                      | 50 – TRANSPORTE AQUAVIÁRIO                                                                               |
|                                                                      | 51 – TRANSPORTE AEREO                                                                                    |
| I – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO                                         | 52 – ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES                                               |
|                                                                      | 53 – CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA                                                              |
|                                                                      | 55 – ALOJAMENTO                                                                                          |
| J – INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                         | 56 – ALIMENTAÇÃO                                                                                         |
|                                                                      | 58 – EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO                                                               |
|                                                                      | 59 – ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO                         |
| K – ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS       | 60 – ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO                                                                  |
|                                                                      | 61 – TELECOMUNICAÇÕES                                                                                    |
|                                                                      | 62 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                 |
| L – ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS                                          | 63 – ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO                                                   |
|                                                                      | 64 – ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS                                                                  |
|                                                                      | 65 – SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE                                     |
| M – ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS                 | 66 – ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE |
|                                                                      | 68 – ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS                                                                             |
|                                                                      | 69 – ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA                                               |
| N – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES             | 70 – ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL                              |
|                                                                      | 71 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA                                                                |
|                                                                      | 72 – PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO                                                               |
| O – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL                | 73 – PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO                                                                   |
|                                                                      | 74 – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS                                             |
|                                                                      | 75 – ATIVIDADES VETERINÁRIAS                                                                             |
| P – EDUCAÇÃO                                                         | 77 – ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS                            |
|                                                                      | 78 – SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                                      |
|                                                                      | 79 – AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS                                   |
|                                                                      | 80 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO                                                  |
|                                                                      | 81 – SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS                                                  |
|                                                                      | 82 – SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS             |
|                                                                      | 84 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL                                                   |
|                                                                      | 85 – EDUCAÇÃO                                                                                            |

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR  
**Campus CEDETEG:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR  
**Campus de Irati:** Rua Profª. Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Eng. Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – CEP 84.505-677 – IRATI – PR

**EDITAL Nº 056/2026 – PPGE**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, discente devidamente matriculado(a) da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná no curso de Pós-Graduação na área de Educação sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, comprometo-me a entregar ao PPGE documento válido de cumprimento de aviso prévio referente a qualquer vínculo empregatício, ou de carga horária de no máximo 20h em caso de docência na educação básica ou ensino superior. Em caso de licença, comprometo-me com o afastamento pelo período restante de cumprimento dos prazos referentes ao mestrado (24 meses) ou ao doutorado (48 meses).

**Assinatura do(a) beneficiário(a) (de bolsa ou taxa):** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_